

**XV ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO NORTE NORDESTE E  
PRÉ-ALAS BRASIL. 04 A 07 DE SETEMBRO DE 2012, UFPI,  
TERESINA – PI.**

**GRUPO DE TRABALHO Nº 17: DEMOCRATIZAÇÃO E TEORIAS  
DEMOCRÁTICAS NA AMÉRICA LATINA CONTEMPORÂNEA.**

**Democratizar a democracia: Boaventura de Sousa Santos e a  
ampliação da participação política.**

**Autor: Antonio Kevan Brandão Pereira  
Universidade Federal do Ceará - UFC**

## 1- Boaventura de Souza Santos e a reinvenção da emancipação social:

Boaventura de Souza Santos nasceu em Coimbra – Portugal, em 1940. É doutor em sociologia do direito pela Universidade de Yale e atualmente é professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, atuando também na Faculdade de Direito da Universidade de Wisconsin-Madison e Universidade de Warwick, ambas nos Estados Unidos. É igualmente diretor dos Centro de Estudos Sociais e do Centro de Documentação 25 de Abril, e Coordenador Científico do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, todos da Universidade de Coimbra. O autor é reconhecido internacionalmente pela sua produção intelectual na área de ciências sociais e também pela sua atuação militante, sendo um dos principais incentivadores do Fórum Social Mundial.

O pensamento desse sociólogo português é marcado por uma forte crítica às “concepções estabelecidas”, principalmente no que tange ao campo das ciências sociais. Santos combate a ideia de que só se pode ter conhecimento válido a partir da ciência, pois não existe na realidade ignorância em geral, nem conhecimento em geral. A crítica, que ele chamou de “a crítica da razão indolente”<sup>1</sup> aponta que tudo aquilo que não é conhecido pela “ciência racional” é desperdiçado, ou seja, ignoram-se outros tipos de conhecimento. “A razão indolente desperdiça a experiência; o que não é conhecido por essa racionalidade é desperdiçado, e por isto ela produz o que eu chamo de ausências”.<sup>2</sup>

Segundo o autor, essas ausências são coisas que nós não enxergamos, que são invisíveis, que fogem da nossa visão porque nossos “óculos”, nossos conceitos e teorias não mais permitem que isto seja observado. É necessário então realizar uma “sociologia das ausências”, que tem como objetivo principal revelar a diversidade e multiplicidade das práticas sociais e dar crédito a esse conjunto por contraposição à credibilidade exclusivista das práticas hegemônicas. “O exercício

---

<sup>1</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da razão indolente**. V. 1. São Paulo: Cortês, 2002.

<sup>2</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. **Os desafios das ciências sociais hoje** – encarte Clacso. Cadernos da América Latina X. Le Monde Diplomatique. Brasil, 2009. Pg. 1.

da sociologia das ausências é contra-factual e tem lugar através da confrontação com o senso comum científico tradicional”.<sup>3</sup>

De acordo com Santos, o que nós precisamos é de um novo modo de produção de conhecimento para reinventar a emancipação social. Para isso, temos que estranhar e criticar as concepções democráticas hegemônicas para romper com o modelo estabelecido e propor novas alternativas para a democracia. A análise a seguir aponta as principais observações do autor no que diz respeito à teoria democrática. Num primeiro momento serão abordadas as concepções “hegemônicas” e “contra-hegemônicas” de democracia, demonstrando as diferenças entre as teorias. Logo após, colocaremos na discussão as ideias de “democracia de baixa intensidade” e “democracia de baixa intensidade” formuladas por Santos.

## **2- A concepção hegemônica da democracia:**

A teoria democrática ocupou um lugar central no pensamento político do século XX. Ao longo desse período, podemos identificar várias ideias formuladas por diferentes correntes ideológicas acerca da democracia, discutindo suas principais características, delimitando regras, estabelecendo possibilidades de funcionamento nas sociedades modernas, como também, discutindo as suas consequências para uma comunidade política.

Em meio a esse intenso debate, Boaventura de Souza Santos nos fala que duas vertentes do pensamento democrático ganharam força durante o referido século: uma no início, a partir das ideias formuladas por Max Weber, passando por Carl Schmitt, Hans Kelsen, Robert Michels e Joseph Schumpeter, que pregava a desejabilidade da democracia como uma forma de governo eficiente, como um método para a escolha de governantes, no dizer de Schumpeter; essa tendência foi predominante até a segunda grande guerra. A outra vertente surge logo depois desse período, e trata basicamente do debate em torno das condições estruturais

---

<sup>3</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006. Pg. 115.

da democracia. Destacam-se nesse momento as teorias de Barrington Moore, Guillermo O'Donnell e Adam Przeworski. Tais autores trabalharam principalmente a discussão sobre a compatibilidade ou incompatibilidade entre democracia e capitalismo.

Reconhecendo a importância de tais teorias, Santos nos diz que elas representam uma “concepção hegemônica”, ou seja, foram estas ideias que predominaram e predominam até hoje no pensamento democrático. A concepção liberal de democracia, que trata essa forma de governo como um método para a escolha de governantes, e que critica qualquer forma de participação por parte dos governados é, na visão do autor, extremamente limitada e contraditória com os próprios ideias democráticos. Ele passa então a construir uma crítica ao modelo hegemônico – liberal -, que no seu modo de entender, não representa o real sentido da democracia e tampouco consegue abarcar as reais demandas dos diferentes grupos que compõem a sociedade. Em ambos os casos – nas duas vertentes citadas da teoria democrática,

A forma hegemônica de democracia, a democracia representativa elitista, propõe uma extensão para o resto do mundo do modelo de democracia liberal-representativa vigente nas sociedades do hemisfério Norte, ignorando as experiências e as discussões oriundas dos países do Sul no debate democrático. A partir de uma reconstrução do debate democrático da segunda metade do século XX, pretendemos propor um itinerário contra-hegemônico para o debate democrático, resgatando aquilo que ficou nas entrelinhas desse debate nesse período.<sup>4</sup>

Para realizar tal crítica, Boaventura de Souza Santos parte então para a análise da teoria democrática liberal, com o intuito de demonstrar os seus limites e também as suas contradições. Segundo ele, a concepção hegemônica de democracia gira em torno de três pontos fundamentais: a relação entre procedimento e forma; a do papel da burocracia na vida democrática; e a inevitabilidade da representação nas democracias de grande escala. Vejamos então como o autor analisa cada um desses pontos.

A questão do procedimentalismo e da forma diz respeito à maneira do funcionamento de um regime democrático. Nesse momento, Santos retoma as

---

<sup>4</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Edições Afrontamento: Lisboa, 2003. Pg. 38.

ideias de dois pensadores de diferentes períodos, Joseph Schumpeter e Norberto Bobbio. Para o primeiro, era simplesmente inconcebível a ideia de que o povo poderia exercer diretamente o governo de uma determinada comunidade de grande escala. Ele via a democracia com uma forma de governo eficiente e adaptável às sociedades modernas, desde que esta se resumisse a um método de escolha de governantes, onde o povo escolhe através de eleições livres qual o grupo que ocupará o poder político. Por sua vez, Bobbio dá o passo seguinte ao transformar o proceduralismo em regras para a formação do governo representativo. Para ele, a democracia constitui-se num conjunto de regras para a constituição de maiorias, entre as quais valeria a pena destacar o peso igual dos votos e a ausência de distinções econômicas, sociais, religiosas e étnicas na constituição do eleitorado.

O segundo ponto trata do papel da burocracia nas democracias contemporâneas. Aqui, Santos retoma o pensamento weberiano no que tange ao funcionamento do estado moderno. Para Weber, era indispensável para o governo de sociedades complexas um corpo de funcionários bem preparados para exercer a atividade governamental. O lugar da burocracia em governos democráticos ocupa um lugar central em várias discussões, causando uma série de divergências entre os estudiosos.

A discussão gira em torno da seguinte questão: como o cidadão comum pode participar das decisões do governo, fiscalizar os gastos, dar opiniões sobre os investimentos, solicitar a construção de obras, etc., se há um corpo burocrático por trás disso tudo? Se há um corpo de funcionários – fixos ou não – próximos ao poder, que detém grandes influências junto aos governantes eleitos, como o povo pode participar efetivamente das grandes decisões políticas? Boaventura nos diz que esse é um dos grandes limites das concepções hegemônicas, ou seja, da democracia liberal representativa.

O terceiro ponto que faz parte da concepção hegemônica da democracia diz respeito à percepção de que a representatividade constitui a única solução possível nas democracias de grande escala para o problema da autorização. Um dos autores que mais defenderam essa ideia foi o estadunidense Robert Dahl. Segundo Dahl, a democracia só seria possível nas grandes sociedades contemporâneas na sua forma representativa, dado o tamanho territorial dos estados atuais e principalmente a quantidade de eleitores. De acordo com ele, a democracia direta seria inviável, restringindo-se às pequenas comunidades e associações.

Para Boaventura de Souza Santos, a justificação da representação pela teoria hegemônica da democracia baseia-se na questão da autorização, isto é, na transferência do poder de decisão que os governados passam para os governantes no momento que os escolhem como seus representantes.

Dois tipos principais de pilares sustentam o argumento da autorização: o primeiro pilar diz respeito ao problema do consenso dos representantes e surgiu no interior da teoria democrática clássica em oposição às formas de rodízio no processo de tomada de decisão próprio das formas de democracia direta. (...) A segunda forma de justificação da questão da representação remeta para Stuart Mill e para a questão da capacidade das formas de representação de expressar as distribuições das opiniões a nível da sociedade. Para Mill, a assembleia constitui uma miniatura do eleitorado e toda assembleia representativa é capaz de expressar as tendências dominantes do eleitorado.<sup>5</sup>

Preocupando-se apenas com a questão da delegação de autorização por parte dos governados aos governantes, a concepção hegemônica da democracia esquece que a representação envolve pelo menos três dimensões, a da autorização, a da identidade e a da prestação de contas. É nesse momento que Santos começa a demonstrar os limites da democracia liberal representativa, apontando principalmente o fato de que nestas não existe uma real participação dos cidadãos no processo político. Em suas palavras:

Se é verdade que a autorização via representação facilita o exercício da democracia em escala ampliada, tal como argumenta Dahl, é verdade também que a representação dificulta a solução das outras duas questões: a da prestação de contas e da representação de múltiplas identidades. A representação não garante, pelo método da tomada de decisão por maioria, que identidades minoritárias irão ter a expressão adequada no parlamento. A representação, ao diluir a prestação de contas num processo de reapresentação do representante no interior de um bloco de questões, também dificulta a desagregação do processo de prestação de contas. Deste modo, chegamos a um terceiro limite da teoria democrática hegemônica: a dificuldade de representar agendas e identidades específicas.<sup>6</sup>

Dessa forma, o modelo democrático liberal mostra-se incapaz de satisfazer as reais demandas e anseios da sociedade. Nesse modelo, o cidadão fica totalmente isolado do processo de tomada de decisões do governo, não participando ativamente da política. Boaventura de Souza Santos passa então a questionar essa concepção que se tornou hegemônica; para isso, ele nos fala da necessidade de se criar uma concepção “contra-hegemônica”, ou seja, uma nova

---

<sup>5</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. 2003. Op. Cit. Pg. 43.

<sup>6</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. 2003. Op. Ciit. Pg. 43-44.

concepção que vá de encontro ao que foi postulado pelas correntes liberais que predominaram principalmente no século XX. Vejamos a seguir o que o sociólogo português entende por “concepção contra-hegemônica da democracia”.

### **3- A concepção contra-hegemônica da democracia:**

Paralelamente às concepções liberais – hegemônicas – que apareceram no século XX, surgiram também um conjunto de alternativas que o autor irá chamar de “concepções contra-hegemônicas”. Segundo estas concepções, a democracia jamais pode ser reduzida a um simples método para a escolha de governantes para compor um parlamento, ou liderar o poder executivo; a democracia é muito mais do que isso. Na visão alternativa de diversos autores como Claude Lefort, Cornelius Castoriadis e Jurgen Habermas, a democracia é uma “gramática” de organização da sociedade e da relação entre o Estado e a sociedade, que deve priorizar, antes de tudo, a pluralidade humana.

O problema da democracia nas concepções não hegemônicas está estritamente ligado ao reconhecimento de que a democracia não constitui um mero acidente ou uma simples obra de engenharia institucional. A democracia constitui uma nova gramática social. “Trata-se, sim, de perceber que a democracia é uma forma sócio-histórica e que tais formas não são determinadas por quaisquer tipos de leis naturais”.<sup>7</sup> De acordo com Santos, pensar a democracia, neste sentido, corresponde a uma ruptura com tradições estabelecidas, realizando um rompimento com a teoria liberal.

No interior das teorias contra-hegemônicas, o autor destaca a grande contribuição do pensador alemão Jurgen Habermas. Este membro da “Escola de Frankfurt” foi quem primeiro sugeriu que o procedimentalismo passasse a ser pensado como uma prática societária e não como um método para a escolha de governantes. Habermas ampliou o procedimentalismo, reintroduzindo a dimensão societária originalmente ressaltada por Hans Kelsen, ao propor dois elementos no debate democrático contemporâneo. Em primeiro lugar, ele propõe uma condição de publicidade capaz de gerar uma gramática societária, e para isso, desenvolve a ideia de “esfera pública”.

---

<sup>7</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. 2003. Op. Cit. Pg. 45.

Para Habermas, a esfera pública nada mais é do que o local no qual os indivíduos – mulheres, negros, trabalhadores, minorias raciais – podem problematizar em público, realizando discussões na tentativa de conquistar os seus interesses e de combater sua condição de desigualdade na esfera privada. “As ações em público dos indivíduos permitem-lhes questionar a sua exclusão de arranjos políticos através de um princípio de deliberação societária.”<sup>8</sup> A esfera pública valoriza a pluralidade de formas de vida existentes nas sociedades contemporâneas, tornando possível a partir da deliberação a representação real dos interesses dos mais variados grupos.

Nesse momento, entra em cena um importante elemento que merece ser discutido, que é o papel dos movimentos sociais na institucionalização da diversidade cultural. “Os movimentos sociais estariam inseridos em movimentos pela ampliação do político, pela transformação de práticas dominantes, pelo aumento da cidadania e pela inserção de atores excluídos da política”.<sup>9</sup> Através de processos de democratização, surgem novos atores políticos e com eles novos interesses são colocados na esfera política. Segundo Boaventura de Souza Santos, isso pode ser facilmente constatado no caso dos países da América Latina após o início do período que ficou conhecido como “redemocratização”, pondo fim as ditaduras militares, onde novos sujeitos emergiram no cenário político, reivindicando novas formas de fazer política.

Esta inserção de novos sujeitos trouxe novas formas de se pensar a democracia e, segundo Santos, tem por objetivo romper com o pensamento hegemônico democrático liberal. Esse pensamento contra-hegemônico baseia-se em três questionamentos principais. Em primeiro lugar, a questão da relação entre procedimento e participação societária. Os novos movimentos que emergiram lutam por uma maior participação política, ou seja, eles rejeitam o simples ato de votar e lutam para que se institucionalize uma nova forma de relação entre o Estado e a sociedade, para que as demandas dos diversos segmentos sociais possam ser discutidas.

Em segundo lugar, o pensamento contra-hegemônico entende que as práticas de participação devem chegar ao nível da administração do Estado, ou seja, elas devem ser institucionalizadas para que sejam realmente atendidas.

---

<sup>8</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. 2003. Op. Cit. Pg. 46.

<sup>9</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. 2003. Op. Cit. Pg. 46.



Santos nos fala de alguns exemplos que já aconteceram nos países do Sul<sup>10</sup>, como a experiência do orçamento participativo em Porto Alegre, no Brasil. Casos como esse da cidade gaúcha revelam, segundo o sociólogo português, que é possível romper com o sistema estabelecido e instituir novas formas políticas, a partir da prática democrática participativa.

O último questionamento, por sua vez, coloca o problema da relação entre representação e diversidade cultural e social. Para Santos, é exatamente no que tange ao problema da representação que se encontra os maiores problemas da concepção hegemônica da democracia, pois a ideia de representação nos termos liberais é insuficiente para contemplar os mais variados grupos da sociedade, demonstrando assim sua insuficiência.

À medida que se ampliam os atores envolvidos na política, a diversidade étnica e cultural dos atores societários e os interesses envolvidos em arranjos políticos, o argumento de Stuart Mill acerca da representatividade perde credibilidade. Os grupos mais vulneráveis socialmente, os setores sociais menos favorecidos e as etnias minoritárias não conseguem que os seus interesses seja representados no sistema político com a mesma facilidade dos setores majoritários ou economicamente mais prósperos.<sup>11</sup>

É nesse sentido que Boaventura de Souza Santos propõe uma concepção contra-hegemônica para romper com o modelo estabelecido. Uma concepção que parta do pressuposto de que a participação política dos diversos atores da sociedade é algo indispensável. A democracia segundo a concepção liberal mostra-se assim insuficiente, ao reduzir a participação dos indivíduos a um simples método de escolha de governantes. Para Santos, a democracia resultante da concepção hegemônica é uma “democracia de baixa intensidade”, dessa forma, faz-se necessário realizar um esforço para superá-la e se chegar a uma democracia de “alta intensidade”. O caminho para isso passa pelo aumento da participação política por parte dos cidadãos.

#### **4- Democracia de “baixa intensidade”:**

---

<sup>11</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. 2003. Op. Cit. Pg. 47.

O termo “democracia de baixa intensidade” foi elaborado por Boaventura de Souza Santos para descrever justamente os sistemas democráticos desenvolvidos pela concepção hegemônica de democracia que descrevemos acima. O modelo democrático liberal, tão forte e tão presente entre nós, já deu provas de que é insuficiente ao não atender as reais demandas da sociedade e também por não valorizar a participação política – que nesse caso, não é o simples ato de votar – dos cidadãos. Vejamos então as principais características dessa ideia de democracia de baixa intensidade.

A democracia de baixa intensidade tende a está relacionada aos sistemas democráticos meramente representativos. O espaço público – tão falado por Habermas – onde se desenrola a vida em coletividade, restringe a participação a momentos programados e formalmente institucionalizados – como no caso das eleições. Desse modo, as relações sociais são reproduzidas e as deixam intactas. A autoridade do poder se torna uma força concentrada e o seu exercício passível de não ser compartilhada.

Em conseqüência, o ordenamento jurídico se assenta em uma igualdade formal muitas vezes sem influência real ou contrária a democracia, o que promove assimetrias sociais. Isto ocorre quando na sociedade existem grupos sociais dominantes com legitimidade e poder de vetar aspirações democráticas, sejam elas da maioria ou da minoria, o que vai totalmente de encontro aos ideias democráticos, que nos falam de uma ampla participação por parte dos cidadãos. Dessa maneira, a democracia se apresenta deformada e limitada em seus efeitos por banalizar e oprimir as diferenças políticas, personalizar ações em algumas lideranças, excluir da esfera pública o debate de diversos segmentos, suprimir a participação, etc., acontecendo assim uma grande distância entre representantes e representados.

Com isso, se naturaliza a corrupção, que é fundamental para manter essa democracia de baixa intensidade, porque naturaliza a distância dos cidadãos em relação à política – “todos são corruptos”, “os políticos são todos iguais”, etc. – , o que é funcional ao sistema para manter os cidadãos afastados. Por isso a naturalização da corrupção é um aspecto fundamental desse processo.<sup>12</sup>

---

<sup>12</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007. Pg. 91.

Analisando os acontecimentos políticos e econômicos do final do século XX, Santos nos diz que esse tipo de democracia de baixa intensidade foi cada vez mais praticado nos países ocidentais, principalmente após o advento das ideias neoliberais. Para ele, a agenda neoliberal que prega que o Estado é ineficiente, que o Estado é a causa de todos os males, etc., ocasionou uma despolitização da sociedade. A prevalência das relações mercadológicas, a falta de interesse pelos assuntos políticos, etc., acarretam cada vez mais o enfraquecimento da prática democrática por parte desse vários países. Sobre a democracia atual, o autor é decisivo em afirmar que

O diagnóstico de nossa situação presente em nível mundial é que vivemos em sociedades politicamente democráticas, mas socialmente fascistas. Ou seja: está emergindo uma nova forma de fascismo que não é um regime político, mas um regime social. É a situação de gente muito poderosa que tem poder de veto sobre os setores mais fracos da população. (...) Então isso nos leva a outra característica importante que se desdobra em duas, e é o que chamo de desnacionalização do Estado, por um lado – ou seja, o Estado cada vez mais gerindo as pressões globais –, e a desestatização da regulação social, por outro. O Estado deixa de ter o controle da regulação social, criam-se institutos para isso, e o Estado passa a ser apenas um sócio, não tem o monopólio da regulação social.<sup>13</sup>

Esse enfraquecimento do Estado ocasiona conseqüentemente a falta de credibilidade das instituições democráticas, tornando mais difícil ainda desenvolver novas práticas democráticas entres os cidadãos. Para Boaventura de Souza Santos, uma das características principais de nossa época é o que ele chamou de “perda da demodiversidade”. Quando o autor fala em demodiversidade, ele se refere à coexistência, pacífica ou conflitual, de diferentes modelos e práticas democráticas.

A perda da demodiversidade nos faz pensar que o modelo hegemônico liberal é único e universal, e que a democracia restringe-se à escolha de representantes em eleições regulares. A perda da demodiversidade tem como um de seus efeitos mais maléficos o desinteresse dos indivíduos em relação aos assuntos políticos, o que é extremamente grave. A perda da demodiversidade naturaliza as enormes desigualdades sociais e torna o cidadão indiferente aos interesses de toda a comunidade. Sendo assim, o que nós podemos fazer diante dessa realidade?

Santos nos diz que a participação reduzida ao voto nas eleições, a formalidade de uma igualdade de todos perante a lei, o exercício de uma liberdade

---

<sup>13</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. 2007. Op. Cit. Pg. 89.

limitada pelas inúmeras discrepâncias econômicas de nossa sociedade capitalista atual, são motivos suficientes para não haver indiferença por parte de atores políticos ativos e que acreditam numa forma alternativa de democracia. Cabe a nós pensarmos numa forma diferente de democracia, forma esta que amplie o espaço político e que torne a participação política por parte de todos em algo institucionalizado, valorizando assim a demodiversidade de todas as sociedades. Nesse sentido, o autor vai desenvolver o que ele chama de “democracia de alta intensidade”, que consiste numa crítica às concepções liberais hegemônicas de nossos dias.

### **5- Democracia de alta intensidade:**

Conforme tudo o que foi colocado acima, sabemos que a concepção hegemônica liberal se impôs fortemente na maioria dos países ocidentais a partir do século XX. Diante da realidade dessa democracia - que de acordo com o estudo de Boaventura de Souza Santos, não consegue abarcar as reais demandas da sociedade, demonstrando assim toda a sua limitação e incompletude – o que nós podemos fazer para mudar esse quadro? É possível mudá-lo? Como isso poderia ser feito? São esses e outros questionamentos que o autor vai realizar na tentativa de superar o atual estágio da democracia liberal. Propondo uma nova alternativa, uma nova via que diminua a distância entre representantes e representados, e estabelecendo uma articulação entre democracia representativa e democracia participativa, é que Santos nos diz que todos nós devemos lutar por um modelo democrático mais inclusivo, que é justamente o que ele chamou de “democracia de alta intensidade”.

Pensar um novo modelo de democracia não é uma tarefa das mais fáceis, pelo o contrário, pois a grande dificuldade reside no fato de que os conceitos dominantes já fazem parte da nossa consciência. Faz-se necessário romper com o modelo estabelecido e imaginar novas formas de democracia. E como iniciar essa ruptura? Como começar a criticar a atual democracia e tentar modificá-la? Para o autor, nós devemos iniciar essa luta a partir da crítica e do estranhamento ao que está posto pela concepção liberal. Quais instrumentos nós temos para fazer isso?

Na realidade, contamos só com instrumentos hegemônicos para tentar enfrentar tudo isso, porque os conceitos para enfrentar o novo, a

descontinuidade, a ruptura, a revolução, hoje nós não temos. Os instrumentos hegemônicos que temos são as semânticas legítimas da convivência política e social: a legalidade, a democracia, os direitos humanos. Isso é realmente o que temos hoje para enfrentar todos esses desafios. É um problema complicado porque, se são instrumentos hegemônicos, por definição não vão resolver nossas inquietações, nossas aspirações, e não vão conseguir o que queremos alcançar, que é uma sociedade mais justa, reinventar a emancipação social.<sup>14</sup>

Essa é a nossa grande dificuldade. Para Santos, se almejamos viver numa nova forma de democracia, nós devemos trabalhar dobrado, pois existe a necessidade de pensar os instrumentos hegemônicos de forma contrária, ou seja, de uma maneira contra-hegemônica. E como seria isso? A saída está em desenvolver conceitos e ideias contra-hegemônicas de legalidade, de direitos humanos, etc., e da própria democracia.

A outra parte do trabalho consiste em observar se nas culturas e formas políticas que foram marginalizadas e oprimidas pela modernidade ocidental – muitas delas no próprio Ocidente, porque a modernidade ocidental é feita de muitas modernidades, uma das quais dominou todas as outras – podemos encontrar o início de coisas novas, isto é, o começo de uma crítica ao que está posto pelo sistema dominante. E tudo isso é “um duplo trabalho de arqueologia: nessas ruínas de destruição e nos instrumentos hegemônicos que temos”.<sup>15</sup>

É através desse “duplo trabalho de arqueologia”, que o autor nos diz que alguns em alguns países já surgiram novos movimentos que colocam em xeque e questionam a democracia hegemônica e suas instituições, reivindicando uma maior participação e envolvimento nas decisões políticas. Estes movimentos nasceram justamente a partir da luta política pela democratização ou “redemocratização” de muitos estados durante o século XX. Boaventura de Souza Santos nos mostra que tais movimentos, e também outros grupos alternativos, realizaram e realizam uma crítica ao modelo estabelecido na tentativa de ampliar o significado de democracia.

Ele parte então para a análise de casos concretos em países como África do Sul, Brasil, Índia e Portugal, dentre outros, para demonstrar a atuação desses movimentos e apontar algumas de suas conquistas e resultados. Vale lembrar que o principal objetivo deles é resignificar o sentido da própria democracia, visto que a concepção liberal não mais os interessa pelos vários motivos que aqui já citamos.

---

<sup>14</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. 2007. Op. Cit. Pg. 84.

<sup>15</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. 2007. Op. Cit. Pg. 85.

Assim, é possível mostrar que, apesar das muitas diferenças entre os vários processos políticos analisados, há algo que os une, um traço comum que remete para a teoria contra-hegemônica da democracia: os atores que implantaram as experiências da democracia participativa colocaram em questão uma identidade que lhes fora atribuída externamente por um Estado colonial ou por um Estado autoritário e discriminatório. Reivindicar direitos de moradia (Portugal), direitos a bens públicos distribuídos localmente (Brasil), direitos de participação e de reivindicação do reconhecimento da diferença (Índia e África do Sul) implica questionar uma gramática societária e estatal de exclusão e propor, em alternativa, uma outra mais inclusiva.<sup>16</sup>

Historicamente excluídos da sociedade, esses grupos lutam por sua inclusão como reais atores políticos e buscam participar ativamente dos assuntos da sociedade. A herança do colonialismo, por exemplo, deixou sérias consequências para a maior parte da população desses países analisados, pois o colonizador europeu foi a causa direta de todo preconceito e discriminação. Os indígenas, os negros, os pobres em geral, foram logo colocados à margem de qualquer participação política, pois esta era dominada e controlada pela elite branca, ocasionando assim séculos de exclusão. E a consequência disso tudo se reflete fortemente nos dias de hoje.

Assim, mesmo após o advento e consolidação da democracia representativa liberal – e conseqüentemente a instituição do sufrágio universal – esses grupos desfavorecidos continuaram excluídos de qualquer participação mais ativa, pois a democracia formal era totalmente favorável às classes dominantes, que manipulava os seus instrumentos “legais”, sustentados por formalidades do tipo de que “todos são iguais perante a lei”. Tal democracia, como vimos, se mostra insuficiente para congregar os interesses dos grupos que não detêm o poder econômico numa sociedade, ocasionando assim uma luta, por parte desses grupos, por uma maior inclusão e participação, num movimento de crítica constante ao que está estabelecido pelas concepções dominantes.

No caso brasileiro, em que a nossa história registra vários séculos de exclusão, a dificuldade é ainda maior para reverter o quadro dessa democracia estritamente formal. O colonialismo português, com toda a sua exploração nos deixou uma série de consequências extremamente prejudiciais, consequências estas que sentimos até os dias de hoje. Séculos de exclusão e discriminação ocasionam uma enorme marginalização de vários grupos, enfraquecendo assim a

---

<sup>16</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. 2003. Op. Cit. Pg. 50.

assimilação e a prática de uma participação política. As elites, dominando todas as áreas e controlando autoritariamente o governo do Brasil – mesmo após a proclamação da república – subjugarão a maior parte da população, submetendo estas ao seu controle.

O que aconteceu com os índios e com os negros são um ótimo exemplo e merece um destaque em nossa análise. Historicamente excluídos, esses grupos foram submetidos às mais severas imposições, sendo escravizados durante os primeiros quatro séculos da nossa história. Mesmo após o fim da escravidão e logo depois, o advento da república, eles continuaram marginalizados, visto que a formalidade republicana de que todos são iguais, não era e não foi suficiente para resolver o problema. A democracia liberal e o sufrágio universal também não, demonstrando assim a incapacidade desse sistema. Deste modo, a história brasileira é repleta de casos assim, de exclusão e discriminação por parte de elites dominantes aos grupos mais fracos economicamente e politicamente, excluindo-os de qualquer forma de participação política. Tudo isso, resulta numa série de consequências maléficas para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Dessa forma, o que nós temos hoje é uma luta por parte de grupos marginalizados por uma maior participação nos assuntos políticos, dado que o seu histórico aponta justamente o contrário. A busca por inclusão e participação nas decisões políticas constitui a agenda principal dos movimentos que estão emergindo tanto no Brasil, como nos outros países estudados pelo autor. No nosso caso, vale muito a pena observarmos o bom exemplo do “Orçamento Participativo” desenvolvido em algumas localidades numa tentativa de combater as estruturas dessa democracia liberal de baixa intensidade, estabelecendo assim novas formas de participação por parte dos indivíduos.

O caso do “orçamento participativo” pode ser bem exemplificado a partir das experiências da cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Os autores analisaram os principais passos para a implementação desse recurso de participação por parte dos indivíduos desde a sua gênese, até a prática cotidiana. Juntamente com Boaventura de Souza Santos, Leonardo Avritzer aponta que, entre as diversas formas de participação que emergiram no Brasil pós-autoritário, o Orçamento Participativo adquiriu proeminência particular.

Os autores mostram como, no caso brasileiro, a motivação pela participação é parte de uma herança comum do processo de democratização que levou atores sociais democráticos, especialmente aqueles oriundos do movimento comunitário, a disputar o significado do termo participação. Com isso, de acordo com Avritzer, “surgem formas efetivas de combinação entre elementos da democracia participativa e representativa, através da intenção dos administradores de articular o mandato representativo com formas efetivas de deliberação a nível local.”<sup>17</sup>

Santos chama a atenção para o caso do orçamento participativo, pois no seu entender, essa prática representa um elemento básico da democracia de alta intensidade, qual seja, a articulação entre elementos da democracia representativa e participativa. Para ele, o “OP” possui três características principais:

Participação aberta a todos os cidadãos sem nenhum status especial atribuído a qualquer organização, inclusive as comunitárias; Combinação da democracia direta e representativa, cuja dinâmica institucional atribui aos próprios participantes a definição das regras internas e, em terceiro lugar, a alocação dos recursos para investimentos baseada na combinação de critérios gerais e técnicos, ou seja, compatibilização das decisões e regras estabelecidas pelos participantes com as exigências técnicas e legais da ação governamental, respeitando também os limites financeiros.<sup>18</sup>

O Orçamento Participativo mostra alguns dos potenciais da democracia participativa. No caso de Porto Alegre, a participação da população cresceu praticamente todos os anos, confirmando assim que a presença de novos mecanismos de ampliação da democracia são totalmente viáveis. A luta dos novos movimentos para institucionalizar esses mecanismos de participação passa pelo confronto direto com as concepções hegemônicas citadas nesse texto, que não corroboram com a ideia de uma “ampliação da democracia”, limitando-se apenas à forma representativa.

Combater essa forma representativa, que ocasiona uma enorme distância entre representantes e representados é justamente o objetivo principal da “democracia de alta intensidade” proposta por Boaventura de Souza Santos. Para superar a concepção hegemônica – democracia liberal – é necessário repensar os conceitos estabelecidos e resignificá-los; é necessário reinventar a emancipação

---

<sup>17</sup> AVRITZER, Leonardo. **Para ampliar o cânone democrático**. In: SANTOS, Boaventura de Souza. Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Edições Afrontamento: Lisboa, 2003. Pg. 56.

<sup>18</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. 2003. Op. Cit. Pg. 57.



social elaborando novas formas de participação democrática que realmente atendam aos reais anseios dos cidadãos. Uma democracia de alta intensidade é aquela que contempla os diferentes grupos de uma sociedade, atribuindo-os direitos iguais de representação e participação na busca de uma sociedade mais justa e equilibrada, isto é, mais democrática.

## **6- Referências bibliográficas:**

AVRITZER, Leonardo. **Para ampliar o cânone democrático**. In: SANTOS, Boaventura de Souza. Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Edições Afrontamento: Lisboa, 2003.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da razão indolente**. V. 1. São Paulo: Cortês, 2002.

\_\_\_\_\_. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Edições Afrontamento: Lisboa, 2003.

\_\_\_\_\_. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.

\_\_\_\_\_. **Os desafios das ciências sociais hoje –** encarte Clacso. Cadernos da América Latina X. Le Monde Diplomatique. Brasil, 2009.

